



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Quinta-feira • 9 de Maio de 2019 • Ano • Nº 5680

Esta edição encontra-se no site: [www.santoantoniodesus.ba.io.org.br](http://www.santoantoniodesus.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Aviso Contratação Direta (Emergencial) Prorrogação do Prazo do Contrato**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Contratos**

---

---



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

Av. Vereador João Silva, nº 06, 2º Andar, Andaiá, Santo Antônio de Jesus-BA  
Telefone: (75) 3632-1320 - E-mail: [cplsaj@gmail.com](mailto:cplsaj@gmail.com)

---

### **AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA (EMERGENCIAL) PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, através da Secretaria Municipal de Educação e da Comissão Permanente de Licitações, comunica que, em razão de ter sido recentemente informada pela empresa prestadora do serviço de transporte escolar acerca do desinteresse na prorrogação do contrato, que irá expirar aos 10/05/2019, realizará a contratação direta emergencial dos atuais motoristas (subcontratados) responsáveis pela prestação efetiva do serviço de transporte escolar em cada rota/linha do Município, com base no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. Para tanto, fica prazo para os interessados comparecerem na Sede da **Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Vereador João Silva, nº 06, 1º andar, Bairro Andaiá, Santo Antônio de Jesus-Ba, prorrogado por mais dois dias úteis, 10/05/2019 e 13/05/2019, das 08:00hs às 14:00hs**, devendo estarem munidos dos seguintes documentos:

- 1) Contrato social/ato constitutivo (caso seja pessoa jurídica);
- 2) Cartão CNPJ (caso seja pessoa jurídica)
- 3) RG, CPF
- 4) Alvará de Funcionamento (caso seja pessoa jurídica)
- 5) Certidões de Regularidade Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista
- 6) Certidão Negativa de Falência ou Insolvência
- 7) Carteira Nacional de Habilitação
- 8) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV)
- 9) Certificado de curso de condutor escolar (transporte coletivo de alunos)
- 10) Prova da condição de subcontratado

Santo Antônio de Jesus, 09/05/2019. Sintia Naiara Cardoso Ribeiro da Silva -  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações – Cinthia Barreto Souza Santos –  
Secretária Municipal de Educação